PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 07 de abril de 2026 | Ano XXI | Edição 2320A | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
CISBRA 11
Poder Legislativo 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.263, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE QUEM SERÃO OS HOMENAGEADOS - "MEDALHA 8 DE ABRIL".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A "Medalha 8 de Abril", instituída pelo Decreto nº 5.657, de 22 de fevereiro de 2017, servirá como homenagem e reconhecimento do Município de Amparo pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade, Estado e País ou serviços dignos de especial destaque, valor desportivo ou cultural aos seguintes cidadãos e Entidade:

I – Adriana Flaibam – Empresária;
II – Augusto Achcar – Empresário;
III – Benedito Francisco Barbosa – Empresário;
IV – Dr. Francisco Eduardo Ponciano – Médico;
V – José Alexandre Guillardi – Treinador profissional;
VI – Maria Lúcia Campos - Empresária;
VII – Nelson Machado Filho – Professor;
VIII – Padre Sidney Wilson Basaglia; e
IX – Tenda Atacado Amparo.

Art. 2º A entrega da láurea será feita pelo Prefeito, em caráter solene e realizar-se-á no dia 08 de abril de 2026, às 19h30 na Feira do Produtor de Amparo (Rua Capitão Miranda, Centro), Amparo/SP.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 25 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 7.271, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a proibição de recipientes de vidro, restrições ao uso de equipamentos sonoros e a regulamentação da atividade de vendedores ambulantes durante o período de comemoração do Aniversário de Amparo, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de aniversário do município;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas em garrafas ou recipientes de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida;

CONSIDERANDO a importância de ordenar o espaço público e o controle de poluição sonora durante eventos de grande aglomeração;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento das festividades do Aniversário de Amparo de 2026.

Art. 2º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, no período de 08 a 12 de abril de 2026, nos locais onde haverá eventos comemorativos.

§ 1º As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art. 3º Fica proibida a utilização de caixas de som, equipamentos de amplificação sonora ou quaisquer dispositivos de reprodução de áudio de uso particular nos locais oficiais do evento, no período de 08 a 12 de abril de 2026.

Art. 4º Fica permitida a utilização de cooler/caixa térmica de até 20 litros com bebidas para consumo próprio nos locais oficiais do evento, desde que não haja garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.

Art. 5º A atividade de vendedor ambulante, no período de 08 a 12 de abril de 2026, somente será permitida mediante autorização específica emitida pelo Município.

§ 1º Fica terminantemente proibida a atuação de ambulantes sem autorização na Praça Pádua Salles e nas regiões de entorno do evento oficial.

§ 2º Aos ambulantes que forem flagrados sem a devida autorização ou transgredindo este Decreto aplicar-se-ão advertência verbal para retirada imediata e, em caso de descumprimento, multa no importe de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de infração.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas à apreensão de materiais proibidos, descarte do conteúdo líquido e multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cada ato infracional, aplicada em dobro na reincidência.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento deste Decreto competirá, de forma conjunta, às Secretarias Municipais e à Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos XXXXX
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

ERRATA
Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 09/03/2026, ano de XXI, páginas 2-3, edição n.º 2301, seção do Gabinete do Prefeito, a Portaria/CGAB n.º 012, de 09 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:
ONDE SE LEU
"***Artigo 1º -*** *Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 09541/2025.*"
LEIA-SE:
"***Artigo 1º -*** *Fica instaurado Processo de Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 03404/2026.*"
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de abril de 2026.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº01
CONVÊNIO 002/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1442/2026
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO ADEQUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO FORMAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FAEC - SERVIÇO DE HEMODIÁLISE – COM RETENÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO, EXISTENTES ENTRE AS PARTES.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO
CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

EXTRATO - TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1439/2026
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
CONVENIADA: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
VALOR R$ 584.197,92
VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 30/04/2026

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, servidora no emprego público de PEB I - Professora de Educação Básica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 03325/2026;
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar, *a pedido*, *a partir de 04 de abril de 2026*, Sônia Regina Piassa Coutinho dos Santos, matrícula nº 1840, do cargo público de PEB I - Professora de Educação Básica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Amparo, 07 de abril de 2026.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 102 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, servidora no emprego público de PEB I - Professora de Educação Básica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02827/2026;
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar, *a pedido*, *a partir de 04 de abril de 2026*, Maura Regina Pastana Antonelli, matrícula nº 1937, do cargo público de PEB I - Professora de Educação Básica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Amparo, 07 de abril de 2026.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 103 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, servidora no emprego público de Educador de Creche.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02925/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, *a pedido*, *a partir de 23 de março de 2026*, Jenyffer Dayane Procópio Babler, matrícula nº 12285, do cargo público de Educador de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 104 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Cozinha e Merenda Escolar.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02969/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 23 de março de 2026*, a servidora Fatima Regina de Moraes Nunes da Silva**,** matrícula funcional sob o nº 7136, do emprego público de Cozinha e Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidor no emprego público Operação de Máquinas.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02992/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14 da Constituição Federal, com as alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional de nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 25 de março de 2026*, o servidor Luís Dorigan**,** matrícula funcional sob o nº 4741, do emprego público Operação de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 002/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) GISELE APARECIDA RIBEIRO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08° (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTUTA – AMEC

ESTAGIÁRIO(A): GISELE APARECIDA RIBEIRO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 01/04/2026 e término em 30/04/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 014/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) CAMILA ROSSI- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF

ESTAGIÁRIO(A): CAMILA ROSSI

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 10/03/2026 e término em 10/06/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 017/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) LETICIA XAVIER COSTA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07 (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)

ESTAGIÁRIO(A): LETICIA XAVIER COSTA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 20/03/2026 e término em 11/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 019/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) FABIOLA COUTINHO BROGIN GALLO- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF

ESTAGIÁRIO(A): FABIOLA COUTINHO BROGIN GALLO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 23/03/2026 e término em 23/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 020/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) GILMARA OLIVEIRA GOMES COUTINHO- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF

ESTAGIÁRIO(A): GILMARA OLIVEIRA GOMES COUTINHO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 23/03/2026 e término em 22/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 023/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ERICA SOUZA MORI MERSI- ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF

ESTAGIÁRIO(A): ERICA SOUZA MORI MERSI

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 23/03/2026 e término em 23/04/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 029/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) OZELIA APARECIDA SANTOS VILAS BOAS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)

ESTAGIÁRIO(A): OZELIA APARECIDA SANTOS VILAS BOAS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/04/2026 e término em 08/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 031/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) SANDRA REGINA MINEIRO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): SANDRA REGINA MINEIRO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 01/04/2025 e término em 30/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 035/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) JENNYFER EDUARDA DOS SANTOS SABINO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 03º (TERCEIRO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): JENNYFER EDUARDA DOS SANTOS SABINO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 25/03/2026 e término em 12/06/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 038/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) KETLYN SPADREZANI DE CARVALHO TRANCOLIN - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 03º (TERCEIRO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA)

ESTAGIÁRIO(A): KETLYN SPADREZANI DE CARVALHO TRANCOLIN

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 01/04/2026 e término em 09/05/2026.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 042/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ANA BEATRIZ VEZZANI RODRIGUES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 09º (NONO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA (UNIFAJ)

ESTAGIÁRIO(A): ANA BEATRIZ VEZZANI RODRIGUES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 01/04/2026 e término em 13/06/2026.

ISABELA DE SOUZA DELAMICO

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00087/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos de COVID-19, Dengue e Beta HCG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO REF. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** Senhores licitantes, informo-lhes que conforme exigido no item 6.7 do instrumento

convocatório, foi solicitado a Secretaria Municipal de Saúde a análise técnica dos documentos de qualificação técnica, ainda pertinente a fase de habilitação. Neste sentido passo a relatar a respectiva análise:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICADO	SITUAÇÃO
01	Teste rápido Beta HCG	Eco Diagnóstica LTDA	APROVADA
02	Teste rápido para COVID-19	Diagsul Comercial LTDA	APROVADA
03	Teste rápido para Dengue	Eco Diagnóstica LTDA	APROVADA

Ainda neste sentido ratifico que as empresas Eco Diagnóstica LTDA e Diagsul Comercial LTDA apresentaram o registro do produto em conformidade com o instrumento convocatório.A partir disso, informo que a sessão pública *on-line* do certame será retomada no dia **10 de abril de 2026, às 09h30**, para as seguintes deliberações: **1.** Declarar as empresas **Eco Diagnóstica LTDA e Diagsul Comercial LTDA habilitadas** e **vencedoras** no certame; **2.** Conceder prazo para manifestação de intenção de recurso.

Publique-se.

Amparo, 07 de abril de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00244/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de caixas plásticas vazadas e paletes de madeira destinados a atender às necessidades do Almoxarifado da Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 06 de abril de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 05 (cinco) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas a apresentar seus respectivos documentos relativos à habilitação, à qualificação técnica e a proposta final ajustada, sendo submetida à avaliação na fase de habilitação. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: Quanto a classificação das propostas para o **item 01 - Caixa Plástica Vazada (PEAD),** a empresa MBR Comércio de Materiais LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.204.978/0001-82, foi classificada em primeiro lugar, no entanto, foi considerada **inabilitada** no certame pois não apresentou as declarações exigidas nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital. Já em segundo lugar, a empresa 49.673.905 Bruno Ricardo de Melo Paulino, inscrita sob o CNPJ nº 49.673.905/0001-11, foi considerada **inabilitada** pois apresentou o contrato social em desacordo com o item 6.4.1 alínea "a", que trata da apresentação da via da Constituição da empresa e todas as alterações e, não apresentou documento relativo ao item 6.7.1 do edital, que são os atestados de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível ao objeto do certame, neste o proponente apresentou atestados com outro objeto. Em terceiro lugar, a proponente Fabiana Adelita de Freitas Teixeira, inscrita sob o CNPJ nº 51.503.117/0001-29, foi considerada **inabilitada** por não apresentar oferta aderente à estimativa e por não apresentar tempestivamente a sua respectiva documentação de habilitação. Diante disso, considerando esgotadas todas as ofertas de preço aderentes à média estimada nos autos, este pregoeiro inquiriu aos demais partícipes do item sobre o interesse em ofertar novos preços ajustado à estimativa orçada. Neste sentido, o licitante M. O. A. B. Soluzioni LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.944.404/0001-05, então classificado em quinto lugar, manifestou interesse em promover nova oferta de preço no valor unitário de R$ 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), que foi aceito. Submetido à análise de habilitação, o proponente M. O. A. B. Soluzioni LTDA foi considerado **habilitado** no certame em vista da aprovação dos seus documentos relativos à habilitação. Já quanto ao **item 02 - Palete de Madeira Padrão PBR1**, a empresa MBR Comércio de Materiais LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.204.978/0001-82, foi classificada em primeiro lugar, no entanto, foi considerada **inabilitada** no certame pois não apresentou as declarações exigidas nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital. Em segundo lugar para este item, a licitante Fabiana Adelita de Freitas Teixeira, inscrita sob o CNPJ nº 51.503.117/0001-29, foi considerada **inabilitada** por não apresentar tempestivamente a sua respectiva documentação de habilitação. Sob o mesmo intento, as demais empresas foram convidadas a manifestar interesse em propor novos preços para este item condizente à média estimada. Por não haver interesse o referido item foi declarado **fracassado.** Dado o exposto, informo que a empresa **M. O. A. B. Soluzioni LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **47.944.404/0001-05**, devidamente habilitada, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	Caixa Plástica Vazada (PEAD) – Conforme TR	R$ 49,98	R$ 4.998,00

Não obstante, ressalto que não houve manifestações de intenção de recurso. Estas foram as deliberações do certame. Concluído os trabalhos e fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sr.** *Sérgio José Fagundes Júnior***, Secretária Municipal de Educação**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do item 01 - Caixa Plástica Vazada (PEAD) e pela **revogação** do item 02 - Palete de Madeira Padrão PBR1 - declarado **fracassado** no pregão. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 07 de abril de 2026.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00244/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de caixas plásticas vazadas e paletes de madeira destinados a atender às necessidades do Almoxarifado da Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o item da licitação que obteve êxito na seguinte conformidade: A favor da empresa **M. O. A. B. Soluzioni LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **47.944.404/0001-05**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	Caixa Plástica Vazada (PEAD) – Conforme TR	R$ 49,98	R$ 4.998,00

Ainda em consonância com as deliberações do Sr. Pregoeiro decido pela **revogação** do item declarado **fracassado** no certame, que segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
02	15	UN	Palete de Madeira Padrão PBR1 – Conforme TR

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.
Amparo, 07 de abril de 2026.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES ABRIGADOS NO DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **14.155.601/0001-88**e **RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA** CNPJ nº **46.018.023/0001-24,** classificadas em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 029/2025.

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	VITA + ADULTO	R$ 5,15	R$ 10.300,00
VALOR TOTAL					R$ 10.300,00	

RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	500	KG	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES	Nutrisano Filhote	R$ 8,27	R$ 4.135,00
VALOR TOTAL					R$ 4.135,00	

Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Walter Luis Tozzi de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Aos seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e seis no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período

de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **GL SANTOS & CIA LTDA - 10.581.818/0001-07**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 007/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Execução de serviço de tapa buraco	R$ 3.840.000,00

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Paulo Eduardo Cunha Filho

Secretário Municipal de Zeladoria Publica e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

.....

CMI AMPARO

Conselho Municipal do Idoso
Fundo Municipal do Idoso – CNPJ: 15.348.839/0001-92
Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 215, Centro, Amparo–SP
CEP: 13.900-010
Telefone: (19) 3807-2009
E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)

Data: 10 de abril de 2026
Horário: 08:30 h
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-200

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em conformidade com a Lei 2.443 de 11 de Março de 1999 e suas alterações, através de sua presidente, vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Eleição CMI 2026;
2. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 07 de abril de 2026.

Darci Carolina Fernandes Pereira
Presidente do CMI

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, convoca todos os membros e convida a população amparense para a Reunião Ordinária do Conselho.

Data: Quinta-feira, 09 de abril de 2026.
Horário: 14h00min.
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119, Centro, Amparo-SP.
Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Informações sobre novas resoluções do CNAS e do CIT;
3. Recomendações sobre regulamentação do MROSC em nível municipal;
4. Atualizações sobre o processo de registro de entidades;
5. Apresentação pela Gestão Municipal do Plano Municipal de Assistência Social - Base: Resumo das metas do PMAS Web e Volume 3 do Diagnóstico Socioterritorial, itens 6.2.1 a 6.2.9;
6. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 7 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 07/04/2026 12:15:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00058 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº 02/2026 (ELETRONICO)** Retificado / Reabertura. **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em execução de recomposição asfáltica (tapa buracos) visando cumprir o programa de reparo em pavimentos das vias públicas do município de Amparo/SP decorrentes de manutenções, reparos e execuções de redes e ligações de água e esgotos, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, sinalização local, mão de obra e todo o ferramental necessário conforme edital e anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO**: **23/04/2026 às 09h00**. O Edital Retificado e anexos encontram-se disponíveis sem ônus através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 07 de abril de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADITAMENTO Nº 003/2026

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA SEMELK PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM MONITORAMENTO DE MATERIAL, DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTE 24 HORAS NAS DEPENDEÊNCIAS DA CONTRATANTE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2023.

CONTRATADA: **SEMELK PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de março de 2.026

VALOR: R$ 1.929,25

Amparo, 12 de março de 2.026

Fabio Vinicius Polidoro

Presidente do CISBRA

.....

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 509/2026

Dispõe sobre autorização de despesas tendentes à realização, pela Câmara Municipal de Amparo, no exercício de 2026, de evento atinente à Semana de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Autoria: Mesa Diretiva

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização, pela Câmara Municipal de Amparo, no mês de abril de 2026, de evento atinente à Semana de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando e estendendo o que trata a Lei Municipal nº 3.879/2016.

Art. 2º Para a consecução do evento de que trata o art. 1º desta Resolução, previsto para ocorrer no Plenário, a Câmara Municipal poderá contratar palestrante que seja profissional ou conhecedor do assunto, autorizada a realização de eventuais despesas relacionadas à hospedagem, alimentação, locomoção, compreendendo combustíveis e pedágios, e eventuais custos relacionados a despesas do palestrante.

Parágrafo único. As despesas com a locomoção, hospedagem e alimentação, entendida como despesas de viagem do palestrante, ficam limitadas a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 07 de abril de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 07 de abril de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....